



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

Secretaria de Esportes, Comunicação e Eventos

CI - Comunicação Interna

Nº 886 / 2026

Data: 05/05/2026

De: Secretaria de Esportes e Eventos

Para: Coordenadoria de Compras

Assunto: Encaminhamento de documentação – COMPRA DIRETA

Prezado Senhor (a),

Encaminho, por meio desta, a documentação referente à contratação **DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA**, com a finalidade de atender às demandas dos eventos *11º TORNEIO DE FUTSAL MARIANA VIVA* e *11º CAMPEONATO DE TRUCO DE MARIANA* promovidos pela Secretaria Municipal de Esportes, Comunicação e Eventos.

Diante disso, solicitamos a análise e o regular prosseguimento do feito, com a adoção das medidas administrativas pertinentes.

Desde já agradeço.

Atenciosamente,

Bruno Ricardo de Freitas
Secretário de Esportes, Comunicação e Eventos

Local de entrega: _____

Assinatura: Bárbara

Recebido em 07/05 / 2026

Nome completo
Carimbo:

14:55h

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD Nº 18
AUTORIZAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRAS**

ÓRGÃO	Coordenação Geral de Compras e Licitações
SECRETARIA REQUISITANTE	Secretaria Municipal de Esportes, Comunicação e Eventos
SETOR	Compras

1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

O presente procedimento tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA**, com a finalidade de atender às demandas dos eventos *11º TORNEIO DE FUTSAL MARIANA VIVA* e *11º CAMPEONATO DE TRUCO DE MARIANA* promovidos pela Secretaria Municipal de Esportes, Comunicação e Eventos.

2 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A Secretaria Municipal de Esportes, Comunicação e Eventos promoverá o 11º Torneio de Futsal Mariana Viva e o 11º Campeonato de Truco de Mariana, eventos que integram o calendário oficial de competições esportivas do município. Para a adequada realização dessas atividades, torna-se necessária a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de arbitragem.

A empresa contratada será responsável por disponibilizar árbitros, mesários e demais profissionais qualificados, com formação atualizada e experiência comprovada nas modalidades de futsal e truco, garantindo a condução técnica adequada dos jogos e a fiel observância das regras específicas de cada competição.

Todos os custos operacionais deverão estar incluídos na proposta da contratada, não cabendo à Administração Pública qualquer ônus adicional, sendo de responsabilidade

da empresa contratada despesas como transporte, alimentação, hospedagem, seguros e encargos trabalhistas dos profissionais envolvidos na prestação dos serviços.

A atuação de profissionais habilitados é essencial para garantir a legitimidade, segurança, organização e qualidade técnica dos eventos, promovendo disciplina, respeito mútuo e competitividade justa entre os participantes, além de proporcionar um ambiente adequado ao desenvolvimento das atividades esportivas e culturais.

Além dos dois campeonatos mencionados, a contratação poderá contemplar atendimentos a solicitações específicas da Secretaria, desde que relacionadas à execução das atividades previstas no escopo da contratação, com datas, locais e condições previamente acordados.

A terceirização deste serviço apresenta-se como uma alternativa eficiente e economicamente viável frente à contratação de pessoal próprio, especialmente considerando-se a sazonalidade das competições e a necessidade de profissionais com perfis técnicos distintos para diferentes modalidades.

Dessa forma, a contratação contribui diretamente para o fortalecimento do planejamento esportivo municipal, incentivando a formação de novos talentos, a prática esportiva responsável e a inclusão social por meio do acesso a eventos esportivos bem organizados, seguros e tecnicamente conduzidos.

3 - GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

(x) Alta

Justificamos a alta prioridade para esta aquisição devido à ausência de contrato ou saldo disponível para este serviço. A não realização desta licitação comprometeria diretamente o cumprimento do calendário esportivo.

4 - CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

(x) Outros, serviços de Pessoa Jurídica

5 - DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO DO OBJETO A SER CONTRATADO

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DETALHADA DO MATERIAL/SERVIÇO
1.	24	Serviço	FUTSAL CATEGORIA ADULTO - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ARBITRAGEM DE FUTSAL, COM O FORNECIMENTO DE EQUIPE COMPOSTA POR 02 (DOIS) ÁRBITROS E 01 (UM) MESÁRIO POR PARTIDA. OS PROFISSIONAIS DESIGNADOS DEVERÃO POSSUIR CERTIFICAÇÃO ATUALIZADA ESPECÍFICA NA MODALIDADE, BEM COMO EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA NA FUNÇÃO. AS PARTIDAS SERÃO REALIZADAS EM DOIS TEMPOS DE 20 (VINTE) MINUTOS CADA, SENDO QUE OS ÚLTIMOS 05 (CINCO) MINUTOS DE CADA TEMPO DEVERÃO SER CRONOMETRADOS, CONFORME AS REGRAS OFICIAIS DA MODALIDADE.
2.	61	Serviço	FUTSAL CATEGORIA DE BASE - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ARBITRAGEM DE FUTSAL, COM EQUIPE COMPOSTA POR 02 (DOIS) ÁRBITROS E 01 (UM) MESÁRIO POR PARTIDA. OS PROFISSIONAIS DEVERÃO POSSUIR CERTIFICAÇÃO ATUALIZADA NA MODALIDADE E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA. AS PARTIDAS TERÃO DOIS TEMPOS DE 15 (QUINZE) MINUTOS CADA.
3.	10	Serviço	TRUCO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ARBITRAGEM DE TRUCO, COM 01 (UM) ÁRBITRO. O PROFISSIONAL DEVERÁ APRESENTAR EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA CONDUÇÃO DA MODALIDADE.

6 - PREVISÃO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O início da execução dos serviços ocorrerá após a assinatura do contrato/ARP.

7 - FORMA DE ENTREGA DO OBJETO

Prestação de serviço - (x) Parcelado, conforme a tabela dos jogos que segue em anexo dos eventos *11º TORNEIO DE FUTSAL MARIANA VIVA* e *11º CAMPEONATO DE TRUCO DE MARIANA*

8 - CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

2.673 - APOIO, PARCERIAS E REALIZAÇÃO DE EVENTOS 1.500.000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS **FICHA: 611** - 3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

9 - IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELO DFD DA ÁREA REQUISITANTE

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Mariana, 05 de abril de 2026



Samila Kellen Caetano Sobreira, CPF: 12131796617
Responsável pela Formalização da Demanda

Telefone de contato: (31) 3557-2128
E-mail: secretariadesportos@gmail.com

10 - RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

18

Para fins do disposto no artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, declaro que a despesa decorrente da obrigação a ser contraída apresenta adequação orçamentária e financeira com o corrente orçamento aprovado pela Lei Orçamentária Anual, bem como compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental e com a própria Lei de Responsabilidade Fiscal. Declaro, ainda, que esta Secretaria possui disponibilidade orçamentária e financeira para cobrir a referida despesa.

Data: ____/____/____

Bruno Ricardo de Freitas
Secretário Municipal de
Esportes e Eventos

Ordenador de Despesa

TERMO DE REFERÊNCIA

18

Secretaria Demandante: **Secretaria Municipal de Esportes, Comunicação e Eventos.**

1. OBJETO / DEFINIÇÕES / INFORMAÇÕES ESSENCIAIS

O presente procedimento tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA**, com a finalidade de atender às demandas dos eventos *11º TORNEIO DE FUTSAL MARIANA VIVA* e *11º CAMPEONATO DE TRUCO DE MARIANA* promovidos pela Secretaria Municipal de Esportes, Comunicação e Eventos.

1.1 OBJETO

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DETALHADA DO MATERIAL/SERVIÇO
1.	24	Serviço	FUTSAL CATEGORIA ADULTO
2.	61	Serviço	FUTSAL CATEGORIA DE BASE
3.	10	Serviço	TRUCO

1.2 DEFINIÇÕES/INFORMAÇÕES ESSENCIAIS

- 1) Modalidade: **DISPENSA - MENOR PREÇO GLOBAL.**
- 2) Condição do bem: O objeto desta licitação refere-se à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de arbitragem esportiva, abrangendo a atuação de árbitros, mesários e demais profissionais técnicos habilitados, devidamente uniformizados, com formação atualizada na modalidade correspondente e experiência comprovada.

A execução dos serviços incluirá, obrigatoriamente, a responsabilidade da contratada por todos os custos operacionais, tais como transporte, alimentação, hospedagem, seguros e

demais despesas necessárias à adequada prestação dos serviços, sem qualquer ônus adicional para a Administração Pública.

2. JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Esportes, Comunicação e Eventos promoverá o 11º Torneio de Futsal Mariana Viva e o 11º Campeonato de Truco de Mariana, eventos que integram o calendário oficial de competições esportivas do município. Para a adequada realização dessas atividades, torna-se necessária a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de arbitragem.

A empresa contratada será responsável por disponibilizar árbitros, mesários e demais profissionais qualificados, com formação atualizada e experiência comprovada nas modalidades de futsal e truco, garantindo a condução técnica adequada dos jogos e a fiel observância das regras específicas de cada competição.

Todos os custos operacionais deverão estar incluídos na proposta da contratada, não cabendo à Administração Pública qualquer ônus adicional, sendo de responsabilidade da empresa contratada despesas como transporte, alimentação, hospedagem, seguros e encargos trabalhistas dos profissionais envolvidos na prestação dos serviços.

A atuação de profissionais habilitados é essencial para garantir a legitimidade, segurança, organização e qualidade técnica dos eventos, promovendo disciplina, respeito mútuo e competitividade justa entre os participantes, além de proporcionar um ambiente adequado ao desenvolvimento das atividades esportivas e culturais.

Além dos dois campeonatos mencionados, a contratação poderá contemplar atendimentos a solicitações específicas da Secretaria, desde que relacionadas à execução das atividades previstas no escopo da contratação, com datas, locais e condições previamente acordados.

A terceirização deste serviço apresenta-se como uma alternativa eficiente e economicamente viável frente à contratação de pessoal próprio, especialmente considerando-se a sazonalidade das competições e a necessidade de profissionais com perfis técnicos distintos para diferentes modalidades.

Dessa forma, a contratação contribui diretamente para o fortalecimento do planejamento esportivo municipal, incentivando a formação de novos talentos, a prática esportiva responsável e a inclusão social por meio do acesso a eventos esportivos bem organizados, seguros e tecnicamente conduzidos.

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO, QUANTITATIVOS E VALOR

Os quantitativos estimados para a prestação dos serviços foram definidos com base na demanda dos eventos e no número previsto de partidas a serem realizadas.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DETALHADA DO MATERIAL/SERVIÇO
4.	24	Serviço	FUTSAL CATEGORIA ADULTO - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ARBITRAGEM DE FUTSAL, COM O FORNECIMENTO DE EQUIPE COMPOSTA POR 02 (DOIS) ÁRBITROS E 01 (UM) MESÁRIO POR PARTIDA. OS PROFISSIONAIS DESIGNADOS DEVERÃO POSSUIR CERTIFICAÇÃO ATUALIZADA ESPECÍFICA NA MODALIDADE DE FUTSAL, BEM COMO EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA NA FUNÇÃO. AS PARTIDAS SERÃO REALIZADAS EM DOIS TEMPOS DE 20 (VINTE) MINUTOS CADA, SENDO QUE OS ÚLTIMOS 05 (CINCO) MINUTOS DE CADA TEMPO DEVERÃO SER CRONOMETRADOS, CONFORME AS REGRAS OFICIAIS DA MODALIDADE.
5.	61	Serviço	FUTSAL CATEGORIA DE BASE - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ARBITRAGEM DE FUTSAL, COM EQUIPE COMPOSTA POR 02 (DOIS) ÁRBITROS E 01 (UM) MESÁRIO POR PARTIDA. OS PROFISSIONAIS DEVERÃO POSSUIR CERTIFICAÇÃO ATUALIZADA NA MODALIDADE E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA. AS PARTIDAS TERÃO DOIS TEMPOS DE 15 (QUINZE) MINUTOS CADA.
6.	10	Serviço	TRUCO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ARBITRAGEM DE TRUCO, COM 01 (UM) ÁRBITRO. O PROFISSIONAL DEVERÁ APRESENTAR EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA CONDUÇÃO DA MODALIDADE.

4. HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação no certame, as licitantes terão de satisfazer os requisitos mediante apresentação de documentos relativos a:

4.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

- Cartão CNPJ;
- Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e última alteração relativa ao objeto e administradores, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, ou a última alteração consolidada, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- Documento com foto do representante legal.

4.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Regularidade perante a Fazenda Federal;
- Regularidade perante a Fazenda Estadual;
- Regularidade perante a Fazenda Municipal, relativa ao Município da sede da proponente;
- Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- Regularidade perante a Justiça do Trabalho (certidão negativa de débitos trabalhistas).

4.3. HABILITAÇÃO TÉCNICA

4.3.1 A proponente deverá comprovar a sua capacidade técnica para execução e fornecimento dos materiais objeto desta licitação, mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) Comprovação de Experiência Anterior:

Documento que comprove experiência na execução de fornecimentos compatíveis com o objeto licitado, podendo ser apresentado por meio de atestado de capacidade técnica, contratos anteriores, notas fiscais ou documentos equivalentes.

O Atestado de Capacidade Técnica, quando apresentado, deverá ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, e comprovar a realização de fornecimentos similares ao objeto desta licitação.

- O documento deverá conter:
- Nome legível do emitente;
- Papel timbrado da empresa emitente ou, na ausência deste, assinatura e carimbo contendo o número do CNPJ.

b) Portfólio de Produtos:

Apresentação de portfólio técnico com descrição detalhada dos produtos ofertados, contendo as seguintes informações:

- Especificações técnicas;
- Modelos, materiais e marcas;
- Opções disponíveis para as diferentes modalidades previstas no Termo de Referência.

c) Comprovação de Infraestrutura:

Declaração e/ou documentos que comprovem a disponibilidade de infraestrutura física e logística adequada para o atendimento das entregas nos prazos estipulados no edital, incluindo a capacidade de transporte e distribuição dos materiais.

4.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

- **Certidão negativa de falência e concordata**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou **certidão de execução patrimonial**, no caso de pessoa

física, ou ainda, por meio eletrônico, caso o Tribunal da localidade disponibilize esse serviço via sítio oficial.

- Será permitida a participação de empresas em **recuperação judicial**, desde que apresentem **certidão atualizada emitida pelo Juízo Falimentar** e/ou **Plano de Recuperação Judicial deferido**, em que conste expressamente que a empresa se encontra em condições econômico-financeiras de participar de licitações públicas.

4.5 DECLARAÇÕES:

A proponente deverá apresentar, devidamente assinadas por seu representante legal, as seguintes declarações:

- Declaração de que cumpre as exigências previstas no art. 93 da Lei nº 8.213/91, relativas à reserva de cargos para pessoas com deficiência e reabilitados da Previdência Social.
- Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme o artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.
- Declaração de que não possui, em seu quadro funcional ou composição societária, agente público pertencente à entidade contratante, nem possui parente em linha reta, colateral (até o 3º grau), cônjuge ou companheiro(a) de servidor ocupante de cargo em comissão ou função de confiança, que atue na área responsável pela presente contratação.

5. LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS/ PRAZO DE ENTREGA OU PRAZO DE EXECUÇÃO

5.1. Não será exigida quantidade mínima para os pedidos.

5.2. O fornecimento dos materiais ou a execução dos serviços deverá ocorrer em até 03 (três) dias úteis após o envio da Solicitação de Fornecimento ou Ordem de Serviço emitida pela Secretaria requisitante.

5.3. A execução dos serviços será realizada nos locais previamente informados pela Secretaria Municipal de Esportes, Comunicação e Eventos, podendo ocorrer em diferentes distritos ou locais definidos conforme a necessidade dos eventos.

6. GARANTIA DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS

6.1. A prestação dos serviços deverá observar integralmente as condições pactuadas na Nota de Empenho, Termo de Referência e demais documentos do Edital, atendendo aos padrões de qualidade, pontualidade e eficiência.

6.2. A execução dos serviços deverá ser realizada sempre que solicitado, não sendo admitidos atrasos, salvo em situações devidamente justificadas e previamente comunicadas à Administração.

6.3. Todos os materiais entregues e serviços prestados serão rigorosamente conferidos no ato do recebimento. Caso a quantidade ou qualidade não estejam em conformidade com as especificações, a remessa será recusada e deverá ser substituída ou corrigida no menor prazo possível.

6.4. O recebimento do objeto contratado não exime a contratada de responsabilidade posterior, sendo assegurado à Administração o direito de aplicar as sanções legais cabíveis em caso de vícios ou defeitos identificados durante o uso, dentro do prazo de validade ou vigência contratual.

7. OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR / CONTRATADO

7.1. O contratado se obriga a prestar os serviços de arbitragem e apoio técnico conforme as especificações estabelecidas neste edital, garantindo o atendimento adequado aos eventos esportivos promovidos pela Secretaria Municipal de Esportes, Comunicação e Eventos.

7.2. Todos os custos relacionados ao transporte, alimentação, hospedagem, remuneração da equipe de arbitragem e demais despesas operacionais serão de inteira responsabilidade da contratada.

7.3. O contratado deverá disponibilizar profissionais capacitados para a execução dos serviços, devidamente uniformizados e identificados, respeitando o número de árbitros e

auxiliares necessários para cada modalidade e conforme estabelecido pela organização do evento.

7.4. Atender com pontualidade e eficiência às convocações da Secretaria Municipal de Esportes, Comunicação e Eventos, inclusive em caráter emergencial ou com prazos reduzidos, assegurando o pleno funcionamento das atividades esportivas.

7.5. Responder por qualquer falha, omissão ou inadequação na prestação dos serviços, sendo obrigado a realizar substituições e correções sem ônus adicional para a Administração.

7.6. Manter atualizados os dados de contato e meios de comunicação com a Secretaria, garantindo resposta imediata às solicitações e ocorrências relacionadas ao contrato.

7.7. Recolher e apresentar, sempre que solicitado, os comprovantes de recolhimento de tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais obrigações legais pertinentes à execução contratual.

7.8. Garantir à Secretaria o direito de fiscalizar os serviços prestados, fornecendo todas as informações necessárias para o acompanhamento e controle da execução contratual.

7.9. Comunicar formalmente à Secretaria qualquer anormalidade ou fato relevante que possa comprometer a qualidade dos serviços contratados.

7.10. Assumir total responsabilidade por danos causados por seus funcionários, prepostos ou representantes, tanto à Administração quanto a terceiros, durante a execução dos serviços.

7.11. Assegurar que todos os profissionais designados para atuar nos eventos esportivos estejam em conformidade com as normas legais vigentes, inclusive no que diz respeito a registros em entidades de classe, quando exigido.

7.12. É vedada a subcontratação parcial ou total dos serviços de arbitragem, salvo autorização expressa da Administração Pública.

8. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MARIANA

8.1. Efetuar o pagamento devido à empresa contratada, conforme os prazos e condições estabelecidos no contrato e neste Termo de Referência.

8.2. Verificar, após a execução dos serviços, se os produtos entregues (camisas) estão em conformidade com as especificações técnicas e requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.

8.3. Exigir o cumprimento integral de todos os compromissos assumidos pela empresa contratada, conforme sua proposta e os termos contratuais.

8.4. Emitir a Autorização de Fornecimento ou documento equivalente contendo todas as informações necessárias, por intermédio da Secretaria Municipal de Esportes, Comunicação e Eventos, comunicando sua emissão à contratada por telefone, e-mail ou outro meio eficaz.

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços contratados, avaliando os aspectos qualitativos e quantitativos, garantindo o fiel cumprimento das condições estabelecidas.

8.6. Prestar, sempre que solicitado, as informações e os esclarecimentos necessários ao bom andamento da execução dos serviços.

8.7. Controlar e documentar todas as ocorrências relevantes durante a execução dos serviços, mantendo registros apropriados para eventuais verificações e ações corretivas.

8.8. Notificar formalmente a empresa contratada sobre quaisquer falhas, irregularidades ou não conformidades identificadas, requerendo as devidas correções no prazo estabelecido.

8.9. O Município de Mariana não se responsabiliza por danos materiais, morais ou pessoais decorrentes da confecção, transporte e entrega das camisas, sendo tais responsabilidades exclusivamente da empresa contratada ou de terceiros por ela autorizados.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias úteis após o recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente da CONTRATANTE, acompanhada das Certidões Negativas de Débito (INSS e FGTS), conforme exigido pela Contabilidade Municipal.

9.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter, obrigatoriamente:

- Nome do banco;
- Número e nome da agência;
- Número da conta corrente da empresa contratada.

9.3. Considera-se como data de pagamento a data de efetivação do depósito em conta, conforme registro na ordem bancária correspondente.

9.4. Caso a Nota Fiscal ou Fatura apresente erros, inconsistências ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento será suspenso até a devida correção pela empresa contratada, não cabendo qualquer tipo de reajuste ou atualização monetária sobre o valor pactuado durante esse período.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.673 - APOIO, PARCERIAS E REALIZAÇÃO DE EVENTOS 1.500.000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS **FICHA: 611** - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

11. FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização do contrato decorrente desta compra será exercida pelos seguintes servidores designados pela Secretaria Municipal de Esportes, Comunicação e Eventos:

- Helerson Freitas da Silva – Assessor Técnico de Esportes
- Kelly Jacqueline Pereira de Paula – Assessor III / Assistente Administrativo

11.2. Os fiscais designados deverão registrar, em documento próprio, todas as ocorrências, falhas ou deficiências identificadas na execução do contrato, indicando data (dia, mês e ano), descrição da ocorrência e identificação dos envolvidos, quando aplicável.

11.3. Caberá aos fiscais determinar as providências necessárias à regularização das falhas ou defeitos observados, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para a adoção das medidas cabíveis.

11.4. A atuação da fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de falhas técnicas, vícios ocultos ou defeitos nos produtos ou serviços prestados.

11.5. A presença ou anuência da fiscalização não implica em corresponsabilidade do Município de Mariana ou de seus prepostos quanto a eventuais falhas na execução contratual.

12. VIGÊNCIA DO CONTRATO / ARP

A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses, podendo ser renovada por igual período.

13. GARANTIA CONTRATUAL:

Não haverá exigência de garantia contratual da execução, em decorrência da baixa complexidade dos serviços a serem prestados no presente certame.

14. REAJUSTE/ REPACTUAÇÃO

14.1. Os preços contratados poderão ser reajustados, desde que observado o intervalo mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir da data limite para apresentação das propostas, conforme previsto na Lei nº 10.192/2001.

14.2. O primeiro reajuste será calculado com base na variação acumulada do índice IPCA/IBGE, apurada entre a data limite para apresentação das propostas e o mês de cumprimento da anualidade.

14.3. Os reajustes subsequentes seguirão a mesma sistemática, aplicando-se o IPCA acumulado dos 12 (doze) meses anteriores à solicitação.

14.4. A contratada deverá protocolar o pedido de reajuste, por escrito, perante a Controladoria Interna do Município de Mariana, no prazo máximo de 10 (dez) dias após o vencimento do período anual.

14.5. A ausência de requerimento dentro do prazo estabelecido implicará renúncia ao reajuste e decadência do direito em relação ao respectivo período aquisitivo. 14.6 Caso a CONTRATADA deixe de apresentar o requerimento no prazo e forma acima indicados, restará caracterizada a sua renúncia ao reajuste pretendido e a decadência de seu direito, relativamente ao respectivo período aquisitivo.

15. SANÇÕES

15.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou pela sua execução irregular, poderão ser aplicadas as sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, garantido o contraditório e ampla defesa:

a) Advertência escrita: comunicação formal à contratada quanto ao descumprimento de obrigações, com determinação para adoção de medidas corretivas.

b) Multa:

0,5% por dia de atraso injustificado, calculado sobre o valor mensal do contrato (limitado a 30 dias);

10% sobre o valor mensal do contrato por descumprimento de obrigação contratual;

20% sobre o valor mensal do contrato por reincidência de descumprimento de obrigação contratual;

5% sobre o valor mensal do contrato, no caso de inexecução parcial do objeto;

10% sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou desistência injustificada.

15.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal por até 3 (três) anos, conforme o inciso III do art. 155, §4º, da Lei nº 14.133/2021.

15.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da sanção ou até a reabilitação da empresa.

15.4. Em qualquer hipótese de aplicação de sanção, será garantido à contratada o direito ao contraditório e à ampla defesa.

16. VEDAÇÃO A PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

16.1. É vedada a participação de empresas reunidas em consórcio, controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.

16.2. A vedação decorre da natureza do objeto, que não apresenta complexidade ou vulto que justifique a formação de consórcios, considerando-se, ainda, que há no mercado empresas com plena capacidade técnica, profissional e operacional para atender às exigências do edital.

17. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O presente registro de preços será "interno", conforme disposto no § 2º do art. 6º do Decreto Municipal 11.833/2024. No entanto, permitirá sua utilização por outros órgãos da administração pública direta e indireta, conforme previsto no art. 27 da normativa municipal e nos §§ 1º e 2º do art. 86 da Lei 14.133/2021.

Embora a divulgação da intenção de registro de preços seja, em regra, obrigatória para órgãos e entidades, o afastamento dessa exigência é admissível desde que devidamente justificado.

No caso da Secretaria Municipal de Esportes, Comunicação e Eventos, optou-se por não divulgar a presente Intenção de Registro de Preços (IRP) devido à falta de estrutura administrativa adequada para gerenciar as atas de registro de preços, além da necessidade de realizar e concluir este procedimento licitatório de maneira célere, o que não seria viável com a divulgação da IRP. A participação de outros órgãos da administração pública tornaria a secretaria o órgão gerenciador, o que comprometeria o processo.

A não divulgação da intenção de registro de preços também se justifica, neste caso, pela especificidade e necessidade de atendimento contínuo. Essa periodicidade de pedidos torna inviável o controle adequado caso houvesse adesões externas ao registro de preços, pois comprometeria o planejamento logístico, o atendimento ágil e a manutenção do contrato conforme as necessidades do Município.

18. ASSINATURAS

Declaro que sou responsável pela elaboração do Termo de Referência, que corresponde à contratação de arbitragem esportiva, para constar como anexo ao edital.

Mariana, 05 de abril de 2026



Samila Kellen Caetano Sobreira
Responsável pela elaboração do Termo de Referência

Aprovo o presente Termo de Referência, bem como estou de acordo com todas as informações prestadas nas declarações e assinaturas acima.

Bruno Ricardo de Freitas
Secretário Municipal de
Esportes e Eventos

Bruno Ricardo de Freitas
Secretaria Municipal de Esportes, Comunicação e Eventos



PREFEITURA DE
MARIANA
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA!

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, COMUNICAÇÃO E EVENTOS

11º TORNEIO MARIANA VIVA DE FUTSAL – ARENA MARIANA

DATA: 11/05/2026 – SEGUNDA-FEIRA

ORDEM	HORA	CATEGORIA	NAIPE	CHAVE	CONFRONTO		
1.	18:00	SUB-9	MASC	ÚNICA	DOZE ACADEMY	X	LION A
2.	18:45	SUB-9	MASC	ÚNICA	EDUCAR	X	CVDR
3.	19:30	SUB-11	MASC	A	JEPA	X	LIQB B
4.	20:15	SUB-11	MASC	A	LION A	X	CVDR
5.	21:10	ADULTO	FEM	ÚNICA	BSA	X	GT

DATA: 12/05/2026 – TERÇA-FEIRA

ORDEM	HORA	CATEGORIA	NAIPE	CHAVE	CONFRONTO		
6.	18:00	SUB-9	MASC	ÚNICA	LION A	X	EDUCAR
7.	18:45	SUB-11	MASC	B	ED ESPORTES	X	DOZE
8.	19:30	SUB-13	MASC	A	GUARANY	X	CVDR A
9.	20:15	SUB-15	MASC	A	CVDR C	X	CVDR B
10.	21:10	ADULTO	MASC	A	ÓRION	X	UNITED

DATA: 13/05/2026 – QUARTA-FEIRA

ORDEM	HORA	CATEGORIA	NAIPE	CHAVE	CONFRONTO		
11.	18:00	SUB-9	MASC	ÚNICA	LION B	X	DOZE
12.	18:45	SUB-13	MASC	B	JEPA	X	EDUCAR
13.	19:30	SUB-15	MASC	A	NOVA GERAÇÃO	X	CVDR A
14.	20:15	SUB-17	MASC	B	AVAST	X	ÓRION 16
15.	21:10	ADULTO	FEM	ÚNICA	SÃO BENTO	X	FUTSAL MARIANA

DATA: 14/05/2026 – QUINTA-FEIRA

ORDEM	HORA	CATEGORIA	NAIPE	CHAVE	CONFRONTO		
16.	18:00	SUB-9	MASC	ÚNICA	CVDR	X	LION B
17.	18:45	SUB-9	MASC	ÚNICA	EDUCAR	X	DOZE ACADEMY
18.	19:30	SUB-11	MASC	B	EDUCAR	X	ED ESPORTES
19.	20:15	SUB-17	MASC	A	CVDR A	X	NOVA GERAÇÃO
20.	21:10	ADULTO	MASC	B	UFOP	X	OS LARGADOS

DATA: 15/05/2026 – SEXTA-FEIRA

ORDEM	HORA	CATEGORIA	NAIPE	CHAVE	CONFRONTO		
21.	18:00	SUB-9	MASC	ÚNICA	LION A	X	CVDR
22.	18:45	SUB-11	MASC	A	JEPA	X	LION A
23.	19:30	SUB-13	MASC	A	DOZE	X	GUARANY
24.	20:15	SUB-15	MASC	B	EDUCAR	X	NOVA GERAÇÃO
25.	21:10	ADULTO	MASC	C	AVAST	X	SANTO ANTÔNIO



PREFEITURA DE
MARIANA
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA!

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, COMUNICAÇÃO E EVENTOS

11º TORNEIO MARIANA VIVA DE FUTSAL – ARENA MARIANA

DATA: 21/05/2026 – QUINTA-FEIRA

ORDEM	HORA	CATEGORIA	NAIPE	CHAVE	CONFRONTO		
26.	18:00	SUB-9	MASC	ÚNICA	EDUCAR	X	LION B
27.	18:45	SUB-9	MASC	ÚNICA	DOZE	X	CVDR
28.	19:30	SUB-11	MASC	A	LION B	X	CVDR
29.	20:15	SUB-17	MASC	A	CVDR A	X	CDA FUTSAL
30.	21:10	ADULTO	MASC	D	AGUIA DE OURO	X	DEJUCA

DATA: 22/05/2026 – SEXTA-FEIRA

ORDEM	HORA	CATEGORIA	NAIPE	CHAVE	CONFRONTO		
31.	18:00	SUB-9	MASC	ÚNICA	LION A	X	LION B
32.	18:45	SUB-11	MASC	B	EDUCAR	X	DOZE
33.	19:30	SUB-17	MASC	B	PENIEL	X	AVAST
34.	20:15	ADULTO	MASC	A	UNITED	X	BARBERSHOP
35.	21:10	ADULTO	MASC	B	UFOP	X	AL HILAL

DATA: 25/05/2026 – SEGUNDA-FEIRA

ORDEM	HORA	CATEGORIA	NAIPE	CHAVE	CONFRONTO		
36.	18:00	SUB-11	MASC	A	JEPA	X	CVDR
37.	18:45	SUB-11	MASC	A	LION A	X	LION B
38.	19:30	SUB-17	FEM	ÚNICA	BSA	X	GT
39.	20:15	ADULTO	FEM	ÚNICA	SÃO BENTO	X	BSA
40.	21:10	ADULTO	MASC	C	AVAST	X	CTX

DATA: 26/05/2026 – TERÇA-FEIRA

ORDEM	HORA	CATEGORIA	NAIPE	CHAVE	CONFRONTO		
41.	18:00	SUB-13	MASC	A	CVDR A	X	DOZE ACADEMY
42.	18:45	SUB-17	MASC	A	CVDR A	X	CVDR B
43.	19:30	SUB-17	FEM	B	BSA	X	VILA DO CARMO
44.	20:15	SUB-17	MASC	B	AVAST	X	ÓRION 17
45.	21:10	ADULTO	MASC	B	AL HILAL	X	OS LARGADOS

DATA: 27/05/2026 – QUARTA-FEIRA

ORDEM	HORA	CATEGORIA	NAIPE	CHAVE	CONFRONTO		
46.	18:00	SUB-15	MASC	A	CVDR B	X	ÓRION FUTSAL
47.	18:45	SUB-17	MASC	A	NOVA GERAÇÃO	X	CDA FUTSAL
48.	19:30	SUB-17	FEM	ÚNICA	VILA DO CARMO	X	GT
49.	20:15	ADULTO	FEM	ÚNICA	BSA	X	FUTSAL MARIANA
50.	21:10	ADULTO	MASC	D	AGUIA DE OURO	X	CDA FUTSAL



PREFEITURA DE
MARIANA
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA!

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, COMUNICAÇÃO E EVENTOS

11º TORNEIO MARIANA VIVA DE FUTSAL – ARENA MARIANA

DATA: 28/05/2026 – QUINTA-FEIRA

ORDEM	HORA	CATEGORIA	NAIPE	CHAVE	CONFRONTO		
51.	18:00	SUB-13	MASC	B	JEPA	X	CVDR B
52.	18:45	SUB-15	MASC	B	CVDR A	X	EDUCAR
53.	19:30	SUB-17	MASC	B	ÓRION 16	X	PENIEL
54.	20:15	ADULTO	FEM	ÚNICA	SÃO BENTO	X	GT
55.	21:10	ADULTO	MASC	D	ORLANDO	X	CDA

DATA: 29/05/2026 – SEXTA-FEIRA

ORDEM	HORA	CATEGORIA	NAIPE	CHAVE	CONFRONTO		
56.	18:00	SUB-15	MASC	A	CVDR C	X	ÓRION FUTSAL
57.	18:45	SUB-17	MASC	A	NOVA GERAÇÃO	X	CVDR B
58.	19:30	SUB-17	MASC	B	PENIEL	X	ÓRION 17
59.	20:15	ADULTO	MASC	C	SANTO ANTÔNIO	X	CTX
60.	21:10	ADULTO	MASC	D	ORLANDO	X	DEJUCA

DATA: 01/06/2026 – SEGUNDA-FEIRA

ORDEM	HORA	CATEGORIA	NAIPE	CHAVE	CONFRONTO		
61.	18:00	SUB-13	MASC	B	EDUCAR	X	CVDR B
62.	18:45	SUB-17	MASC	A	CDA	X	CVDR B
63.	19:30	SUB-17	MASC	B	ÓRION 16	X	ÓRION 17
64.	20:15	ADULTO	FEM	ÚNICA	GT	X	FUTSAL MARIANA
65.	21:10	ADULTO	MASC	A	ÓRION	X	BARBERSHOP

DATA: 02/06/2026 – TERÇA-FEIRA

ORDEM	HORA	CATEGORIA	NAIPE	CHAVE	CONFRONTO		
66.	19:00	ADULTO	MASC	D	CDA	X	DEJUCA
67.	19:50	ADULTO	MASC	D	ORLANDO	X	ÁGUIA OURO

DATA: 08/06/2026 – SEGUNDA-FEIRA

ORDEM	HORA	CATEGORIA	NAIPE	CHAVE	CONFRONTO		
68.	18:00	SUB-11	MASC	SEMIFINAL	1º CHAVE A	X	2º CHAVE B
69.	18:45	SUB-11	MASC	SEMIFINAL	1º CHAVE B	X	2º CHAVE A
70.	19:30	SUB-13	MASC	SEMIFINAL	1º CHAVE A	X	2º CHAVE B
71.	20:15	SUB-13	MASC	SEMIFINAL	1º CHAVE B	X	2º CHAVE A
72.	21:10	SUB-15	MASC	SEMIFINAL	1º CHAVE B	X	2º CHAVE A



PREFEITURA DE
MARIANA
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA!

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, COMUNICAÇÃO E EVENTOS

11º TORNEIO MARIANA VIVA DE FUTSAL – ARENA MARIANA

DATA: 09/06/2026 – TERÇA-FEIRA

ORDEM	HORA	CATEGORIA	NAIPE	CHAVE	CONFRONTO		
73.	18:00	SUB-15	MASC	SEMIFINAL	1º CHAVE A	X	2º CHAVE B
74.	18:45	SUB-17	MASC	SEMIFINAL	1º CHAVE B	X	2º CHAVE A
75.	19:30	SUB-17	MASC	SEMIFINAL	1º CHAVE A	X	2º CHAVE B
76.	20:15	ADULTO	MASC	SEMIFINAL	1º CHAVE A	X	1º CHAVE D
77.	21:10	ADULTO	MASC	SEMIFINAL	1º CHAVE B	X	2º CHAVE C

DATA: 10/06/2026 – QUARTA-FEIRA

ORDEM	HORA	CATEGORIA	NAIPE	CHAVE	CONFRONTO		
78.	18:00	SUB-09	MASC	FINAL	1º CHAVE	X	2º CHAVE
79.	18:45	SUB-11	MASC	FINAL	VENC JGO 65	X	VENC. JGO 66
80.	19:30	SUB-13	MASC	FINAL	VENC JGO 67	X	VENC JGO 68
81.	20:15	SUB-15	MASC	FINAL	VENC JGO 69	X	VENC JGO 70

DATA: 11/06/2026 – QUINTA-FEIRA

ORDEM	HORA	CATEGORIA	NAIPE	CHAVE	CONFRONTO		
82.	18:00	SUB-17	FEM	FINAL	1º CHAVE	X	2º CHAVE
83.	19:00	SUB-17	MASC	FINAL	VENC JGO 71	X	VENC JGO 72
84.	20:00	ADULTO	FEM	FINAL	1º CHAVE	X	2º CHAVE
85.	21:00	ADULTO	MASC	FINAL	VENC JGO 73	X	VENC JGO 74



PREFEITURA DE
MARIANA
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA!

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, COMUNICAÇÃO E EVENTOS

11º TORNEIO MARIANA VIVA DE TRUCO – Arena Mariana.

DATA: 11/05/2026 – SEGUNDA-FEIRA

Ordem	Confronto			Chave	M	Hora
01.	007	X	ESTRELÃO	ÚNICA	A.LIVRE	19H30
02.	QUEBRADOS	X	UNITED	ÚNICA	A.LIVRE	19H30

DATA: 12/05/2026 – TERÇA-FEIRA

Ordem	Confronto			Chave	M	Hora
03.	007	X	UNITED	ÚNICA	A.LIVRE	19H30
04.	QUEBRADOS	X	ESTRELÃO	ÚNICA	A.LIVRE	19H30

DATA: 13/05/2026 – QUARTA-FEIRA

Ordem	Confronto			Chave	M	Hora
05.	007	X	QUEBRADOS	ÚNICA	A.LIVRE	19H30
06.	UNITED	X	ESTRELÃO	ÚNICA	A.LIVRE	19H30

DATA: 14/05/2026 – QUINTA-FEIRA

Ordem	Confronto			Chave	M	Hora
07.	1º CHAVE	X	4º CHAVE	ÚNICA	A.LIVRE	19H30
08.	3º CHAVE	X	2º CHAVE	ÚNICA	A.LIVRE	19H30

DATA: 15/05/2026 – SEXTA-FEIRA

Ordem	Confronto			Chave	M	Hora
09.	PERD. 07	X	PERD. 08	ÚNICA	A.LIVRE	19H30
10.	VENC. 07	X	VENC. 07	ÚNICA	A.LIVRE	19H30



À

Secretaria de Esportes, Eventos e Comunicação

Assunto: Solicitação de orçamento para arbitragem – Copa Mariana de Futsal Viva

Prezados Senhores,

A AAB Reparos e Eventos Esportivos, neste ato representada por, Sr. Aloísio Arlindo, vem, respeitosamente, por meio deste, solicitar a análise e aprovação do orçamento referente aos serviços de arbitragem para a realização da Copa Mariana de Futsal Viva.

Para a adequada execução da competição, apresentamos abaixo a estimativa de custos com arbitragem:

Jogos de truco: 10 jogos, ao valor de R\$ 120,00 por jogo, totalizando R\$ 1.200,00;

Futsal – categoria de base: 61 jogos, ao valor de R\$ 232,00 por jogo, totalizando R\$ 14.152,00;

Futsal – categoria adulto: 22 jogos, ao valor de R\$ 278,50 por jogo, totalizando R\$ 6.127,00.

Dessa forma, o valor total estimado para arbitragem é de R\$ 22.232,00 (vinte e dois mil, duzentos e trinta e dois reais).

Ressaltamos que a arbitragem é essencial para garantir a organização, imparcialidade e qualidade técnica das partidas, contribuindo diretamente para o sucesso do evento.

Certos de podermos contar com a atenção e apoio desta Secretaria, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Aloísio Arlindo Bento

AAB Reparos e Eventos Esportivos

CNPJ: 25.405.617/0001-18

Contato: (31) 98308-9352

ORÇAMENTO

CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

EMPRESA: IMPÉRIO SPORTS LTDA

CNPJ: 49.577.686/0001-77

ENDEREÇO: Rua Prefeito José Barbosa Leão, 461, Rosário, Luz (MG)

E-MAIL: imperiosportsltda@gmail.com

TELEFONE: 37 – 9 9662-2470

UNIDADE	PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR	VALOR TOTAL
01	Prestação de serviços de arbitragem para jogos de futsal de base. A empresa deverá disponibilizar 02 árbitros + 1 anotador. Imposto já incluso.	61	R\$290,00	R\$17.690
01	Prestação de serviços de arbitragem para jogos de futsal adulto. A empresa deverá disponibilizar 02 árbitros + 1 anotador. Imposto já incluso.	22	R\$350,00	R\$7.700,00
01	Prestação de serviços de arbitragem para jogos de truco. A empresa deverá disponibilizar 01 árbitro. Imposto já incluso.	10	R\$120,00	R\$1.200,00

Luz, 05 de maio de 2026.

IMPÉRIO SPORTS LTDA

CNPJ: 49.577.686/0001-77





Consultoria e Promoção de eventos

3198557 2545

dgsmariana@hotmail.com

dgs consultoria

ORÇAMENTO DE ARBITRAGEM

Conforme solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, COMUNICAÇÃO E EVENTOS, segue orçamento de acordo com os itens a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO	V/UNITÁRIO	VALOR/TOTAL
01	Arbitragem para a modalidade de futsal categoria adulto com 02 períodos de 20 minutos. A equipe de arbitragem será composta por 02 árbitros e 01 representante.	22 jogos	R\$232,00	R\$ 5.104,00
02	Arbitragem para a modalidade de futsal categoria de base (até sub 15) com 02 períodos de 15 minutos. A equipe de arbitragem será composta por 02 árbitros e 01 representante.	61 jogos	R\$ 221,00	R\$ 13.481,00
03	Arbitragem para a modalidade de Truco composta por 01 fiscal/anotador/cronometrista. O jogo terá duração de 02 horas com 15 minutos de intervalo.	10 jogos	R\$ 65,00	R\$ 650,00
VALOR GLOBAL:	R\$ 19.235,00 (DEZENOVE MIL E DUZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS)			

*ORÇAMENTO VÁLIDO POR 60 DIAS.

** TODAS AS DESPESAS COM O FISCO INCLUSAS;

*** A EQUIPE COMPARECERÁ DEVIDAMENTE UNIFORMIZADA.

MARIANA, 05 DE MAIO DE 2026


DÉCIO GABRIEL SOARES

GESTOR DGS



COTAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE FUTSAL DE BASE – A EMPRESA DEVERÁ DISPONIBILIZAR 02 ÁRBITROS MAIS ANOTADOR. IMPOSTO JÁ INCLUSO.	01	61	225,00	13.725
02	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JOGOS DE FUTSAL ADULTO. A EMPRESA DEVERÁ DISPONIBILIZAR 02 ÁRBITROS MAIS ANOTADOR. IMPOSTO JÁ INCLUSO.	01	22	220,00	4.840
03	SERVIÇO ARBITRAGEM JOGOS DE TRUCO. A EMPRESA DEVERÁ DISPONIBILIZAR 01 ÁRBITRO. IMPOSTO JÁ INCLUSO.	01	10	55,00	550
				TOTAL GERAL	19.115

Empresa: Start Eventos Esportivos
CNPJ: 62.737.346/0001-24
Endereço: Rua São Vicente de Paula Nº 81
Responsável legal: Maria Aparecida Crisóstomo Marcelino

Maria Aparecida Crisóstomo Marcelino



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

MARIANA

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: M.A CRISOSTOMO MARCELINO
CNPJ: 62.737.346/0001-24

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 05 de Maio de 2026 às 16:20

MARIANA, 05 de Maio de 2026 às 16:20

Código de Autenticação: 2605-0516-2053-0090-8479

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M. A. CRISOSTOMO MARCELINO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 62.737.346/0001-24

Certidão n°: 46082934/2026

Expedição: 05/05/2026, às 16:56:15

Validade: 01/11/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M. A. CRISOSTOMO MARCELINO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **62.737.346/0001-24**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado de Minas Gerais
MUNICÍPIO DE MARIANA
Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Governança
(31) 3557-9079

Data: 05/05/2026 16h06min

Número	Validade
5842	03/08/2026

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

M. A. CRISOSTOMO MARCELINO CNPJ: 62737346000124

Aviso _____

Com débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar outros débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

CWYIJI66WORFHDS3

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<https://www.mariana.mg.gov.br/>

Mariana (MG), 05 de Maio de 2026



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: M. A. CRISOSTOMO MARCELINO
CNPJ: 62.737.346/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:09:28 do dia 05/05/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/11/2026.

Código de controle da certidão: **7B09.82BC.6A94.5E8B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão de Débitos Tributários

Negativa

Data de emissão **Data de validade**
05/05/2026 03/08/2026

Razão Social
M. A. CRISOSTOMO MARCELINO

CNPJ
62.737.346/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;
2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.



A autenticidade desta certidão pode ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, em: <https://cdt.fazenda.mg.gov.br> > Validar CDT

Código de controle de autenticidade
1650-6D5B-B0AC-E00E-22AE-02B0-9724-5C8C



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE MARIANA

Praça Juscelino Kubitschek, - Centro - Mariana - MG
CEP: 35420-003 CNPJ: 18.295.303/0001-44 Telefone: (31) 3557-9018
E-mail: compras@mariana.mg.gov.br Site: 3135579018

Solicitação de Compra Nº 252/2026
CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM

Solicitante: BRUNO RICARDO DE FREITAS **Data da Solicitação:** 07/05/2026
Organograma: 2500000000 - SECRETARIA MUN ESPORTES, EVENTOS E COMUNIC- SEMESP
Local de Entrega: SEDE DO MUNICIPIO
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE ARBITRAGEM ESPORTIVO PARTA ATENDER AO 11º TORNEIO DE FUTSAL MARIANA VIVA E AO 11º CAMPEONATO DE TRUCO DE MARIANA A PEDIDO DA SECRETARIA DE ESPORTES, COMUNICAÇÃO E EVENTOS.
Justificativa: PARA ATENDER A REALIZAÇÃO DO EVENTO DO CALENDÁRIO ESPORTIVO OFICIAL DO MUNICIPIO DE FORMA ADEQUADA.
Observações:

Itens solicitados:


Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	24,000	SV	SERVIÇO DE ARBITRAGEM FUTSAL CATEGORIA ADULTO - SERVIÇO DE ARBITRAGEM FUTSAL CATEGORIA ADULTO: SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ARBITRAGEM DE FUTSAL COM 02 (DOIS) ÁRBITROS E 01 (UM) MESÁRIO SENDO QUE OS MESMOS DEVERÃO TER CURSO ATUALIZADO NA MODALIDADE E AMPLA EXPERIÊNCIA COMPROVADA. JOGOS COM 02 (DOIS) TEMPOS DE 20 (VINTE) MINUTOS COM OS ÚLTIMOS 05 (CINCO) MINUTOS DE CADA TEMPO CRONOMETRADOS.	0,0000	0,00
2	61,000	SV	SERVIÇO DE ARBITRAGEM FUTSAL CATEGORIA DE BASE - SERVIÇO DE ARBITRAGEM FUTSAL CATEGORIA DE BASE: SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ARBITRAGEM DE FUTSAL COM 02 (DOIS) ÁRBITROS E 01 (UM) MESÁRIO SENDO QUE OS MESMOS DEVERÃO TER CURSO ATUALIZADO NA MODALIDADE E AMPLA EXPERIÊNCIA COMPROVADA. OS JOGOS TERÃO 02 (DOIS) TEMPOS DE 15 (QUINZE).	0,0000	0,00
3	10,000	SV	SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE TRUCO - SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE TRUCO: SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ARBITRAGEM DE TRUCO COM 01 (UM) ARBITRO COM AMPLA EXPERIÊNCIA COMPROVADA.	0,0000	0,00

Máscara	Descrição da Despesa	Valor Estimado
---------	----------------------	----------------

Preço Total Itens: 0,00

Mariana, 07 de Maio de 2026.

.....
BRUNO RICARDO DE FREITAS


Bruno Ricardo de Freitas
Secretário de Esportes,
Comunicação e Eventos

 ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICIPIO DE MARIANA Gestor do Contrato: MUNICIPIO DE MARIANA Praça Juscelino Kubitschek, null - Centro - Mariana - MG CEP: 35420-003 CNPJ: 18.295.303/0001-44 Telefone: (31) 3557-9018 E-mail: compras@mariana.mg.gov.br Site: /mariana.mg.gov.br/	SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO	
	Nr.: 2723/2026	
	Processo Administrativo:	N/A
	Contrato:	Sem termo
	Nº da Licitação:	null/null
	Modalidade:	
	Data da Contratação:	11/05/2026
	Data da Solicitação:	11/05/2026
	Sequencial do Contrato:	3325

Fornecedor: M. A. CRISOSTOMO MARCELINO**Telefone(s): 3197832522****CPF/CNPJ:** 62.737.346/0001-24**Endereço:** SAO VICENTE DE PAULA, 81, VILA APARECIDA - 35424-258, MARIANA - MG**E-mail:** admcontabilidademariana@gmail.com

Prezados senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.

Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 2500100422 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMESP**Condição de Pagamento:****Prazo de Entrega:****Local de Entrega:****Objeto da Contratação:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE ARBITRAGEM ESPORTIVO PARTA ATENDER AO 11º TORNEIO DE FUTSAL MARIANA VIVA E AO 11º CAMPEONATO DE TRUCO DE MARIANA A PEDIDO DA SECRETARIA DE ESPORTES, COMUNICACAO E EVENTOS.**Observações:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE ARBITRAGEM ESPORTIVO PARTA ATENDER AO 11º TORNEIO DE FUTSAL MARIANA VIVA E AO 11º CAMPEONATO DE TRUCO DE MARIANA A PEDIDO DA SECRETARIA DE ESPORTES, COMUNICACAO E EVENTOS.**Empenho:** 5566/2026**Despesas:****611 - 25.001.27.812.0014.2673.3.3.90.39.00 - APOIO, PARCERIAS E REALIZAÇÃO DE EVENTOS****Desdobramento :** 3.3.90.39.00.00.00.00**Recurso :** 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Item	Quantidade	Unid.	Cod.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	24,000	SV	678158436	SERVIÇO DE ARBITRAGEM FUTSAL CATEGORIA ADULTO - SERVIÇO DE ARBITRAGEM FUTSAL CATEGORIA ADULTO: SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ARBITRAGEM DE FUTSAL COM 02 (DOIS) ÁRBITROS E 01 (UM) MESÁRIO SENDO QUE OS MESMOS DEVERÃO TER CURSO ATUALIZADO NA MODALIDADE E AMPLA EXPERIÊNCIA COMPROVADA. JOGOS COM 02 (DOIS) TEMPOS DE 20 (VINTE) MINUTOS COM OS ÚLTIMOS 05 (CINCO) MINUTOS DE CADA TEMPO CRONOMETRADOS.		220,0000	5.280,00
2	61,000	SV	678158437	SERVIÇO DE ARBITRAGEM FUTSAL CATEGORIA DE BASE - SERVIÇO DE ARBITRAGEM FUTSAL CATEGORIA DE BASE: SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ARBITRAGEM DE FUTSAL COM 02 (DOIS) ÁRBITROS		225,0000	13.725,00

Bruno Ricardo de Freitas
Secretário de Esportes,
Comunicação e Eventos

E 01 (UM) MESÁRIO SENDO QUE OS MESMOS DEVERÃO TER CURSO ATUALIZADO NA MODALIDADE E AMPLA EXPERIÊNCIA COMPROVADA. OS JOGOS TERÃO 02 (DOIS) TEMPOS DE 15 (QUINZE).

3	10,000 SV 678158448	SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE TRUCO - SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE TRUCO: SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ARBITRAGEM DE TRUCO COM 01 (UM) ARBITRO COM AMPLA EXPERIÊNCIA COMPROVADA.	55,0000	550,00
---	---------------------	---	---------	--------

	Total Geral:	19.555,00
--	--------------	-----------

Mariana/MG, 11 de Maio de 2026

BRUNO RICARDO DE FREITAS

 Assinatura e Carimbo do Responsável



Bruno Ricardo de Freitas
 Secretário de Esportes,
 Comunicação e Eventos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-003 — ESTADO DE MINAS GERAIS

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA PELA AUTORIDADE COMPETENTE

DISPENSA: SEQUENCIAL: 3325/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE ARBITRAGEM ESPORTIVO PARA ATENDER AO 11º TORNEIO DE FUTSAL MARIANA VIVA E AO 11º CAMPEONATO DE TRUCO DE MARIANA A PEDIDO DA SECRETARIA DE ESPORTES, COMUNICAÇÃO E EVENTOS.

AUTORIZO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais normas pertinentes, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE FUTSAL E TRUCO A PEDIDO DA SECRETARIA DE ESPORTES, EVENTOS E COMUNICAÇÃO** em favor da empresa de menor preço M. A. CRISOSTOMO MARCELINO - CNPJ: 62.737.346/0001-24 no valor total de **R\$ 19.555,00** (dezenove mil quinhentos e cinquenta e cinco reais)

Mariana, 11 de maio de 2026.

BRUNO RICARDO DE FREITAS

Secretário de Esportes, Eventos e Comunicação